

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 5 de Agosto de 1957

a) Augusto Costa  
Secretário.

## Decreto nº 858

O Prefeito Municipal de Gombeia,  
na conformidade do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de  
21 de Junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "M" do Decreto-Lei nº 3.365, a área de terreno urbano compreendida por parte do lote nº 14, do quartierão bem numerado da planta da cidade de Gombeia, situado na Ilha Flandria, medindo 22,00 (vinte e dois) metros por 21,50 (vinte e um e cinqüenta) metros, com um total de 473 (quatrocentos e setenta e três) metros quadrados, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção do galpão para a oficina desta Municipalidade.

Artigo 3º - A área de terreno urbano ora declarada de utilidade pública, consta pertencer ao senhor Pedro Leitão Lacerda e sua mulher e tem a seguinte confrontação:

Pela frente com a rua Quintino Bocaiúva; por um lado com a rua Trinta e Seis, por outro lado com o lote nº 13 (treze) do mesmo quartierão bem

*Bonfim* 25

múmico e finalmente pelos fundos, com parte do mesmo lote nº 14.

Artigo 4º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pompéia, 26 de Agosto de 1957.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 26 de Agosto de 1957

a) Augusto Costa

Secretario

### Decreto nº 859

O Prefeito Municipal de Pompéia,

Está no seu gabinete, na conformidade do artigo 6º,  
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:-

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "H" do Decreto-Lei nº 3.365, a área de terreno urbano compreendida pelos lotes nºs 5 (cinco), 8 (vito) e 9 (nove) e 10.º quartel nº 43 (quarenta e três) da planilha da cidade de Pompéia, situados na Rua Llandris, medindo o primeiro, 20 (vinte) metros por 40 (qua-